

Diretor-Geral no sentido de que "as propostas apresentadas foram objeto de discussão e de melhorias pela Justiça Eleitoral nos últimos ciclos eleitorais (2020 e 2022)" (ID 157660911).

Ante o exposto, inexistindo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 07 de agosto de 2023.

Ministro BENEDITO GONÇALVES

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DE SINDICÂNCIA DO TSE - DG

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 610 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno e, tendo em vista o disposto no art. 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Procedimento SEI nº [2022.00.000006079-3](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2563014&crc=DC025405),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria TSE nº 654 de 14 de julho 2022, e alterações, em face das razões apresentadas pela referida comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2023, às 15:24, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei_11419_2006.html).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2563014&crc=DC025405)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2563014&crc=DC025405](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2563014&crc=DC025405),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2563014 e o código CRC DC025405

2022.00.000008210-0

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADAUTO JOSE DA SILVA JUNIOR (250990/SP) [132](#)

ADELAR MIGUEL PAZINATO (0044701/RS) [125](#)

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [112](#) [160](#)

ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS (11438/RN) [19](#) [19](#)

AILANA PEIXOTO OLIVEIRA (41790/BA) [147](#) [147](#) [147](#) [147](#) [147](#) [147](#) [147](#) [147](#) [147](#) [147](#)

AIRON CALEU SANTIAGO SILVA (17878/MA) [89](#)

ALBERTO ALBIERO JUNIOR (238781/SP) [19](#) [19](#) [19](#) [19](#)

ALESON VINICIUS DE SOUZA NOGUEIRA (59053/BA) [35](#)

ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) [125](#)

ALEXANDRE FIDALGO (172650/SP) [132](#) [132](#)

ALEXANDRE MELO SOARES (0051040/RS) [125](#)

ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) [160](#)

AMERICO ASTUTO ROCHA GOMES (207522/SP) [19](#) [19](#) [19](#) [19](#)

ANA CAROLINE ALVES LEITAO (49456/PE) [160](#)